



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 072/2021
DE 27 DE JULHO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES)
ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$
40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de
13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s)
na ordem de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições
do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei
Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	1010	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	337	R\$	20.000,00

ORGÃO:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	1012	CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E ESGOTO			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	338	R\$	20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o
artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS),
na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DA FAZENDA				
ATIV/PROJ:	2016	MANUTENÇÃO CAMPANHA DE AUMENTO DA ARRECADAÇÃO			
RUBRICA:	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT. ARTIST. CIENT. DESPO.	58	R\$	20.000,00

ORGÃO:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. DESEN. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOL. MEIO AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2046	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESS. JURÍ.	181	R\$	20.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE JULHO DE 2021

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE JULHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração